

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO / URBANISMO / GESTÃO DO TERRITÓRIO – EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Nuno Alexandre Lopes Caetano – Chefe da Divisão de Obras e Ordenamento do Território, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Ana Margarida Magalhães Martins – Técnica Superior e Maria Irene Costa Ribeiro, Técnica Superior do Município de Penela.

1.1 - O júri reuniu no uso das suas competências a fim de proceder ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como à apreciação das mesmas, à deliberação sobre o seu mérito e à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

2 - Alegações apresentadas pelos candidatos, as quais ficarão anexas à presente ata, nela se dando por integralmente reproduzidas.

2.1 – O candidato **Carlos Manuel Carvalho de Mesquita Guimarães** apresentou o formulário de exercício do direito de participação dos interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, alegando que a licenciatura em Geografia é adequada ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho e que os respetivos conteúdos curriculares são semelhantes aos das licenciaturas exigidas no aviso de abertura.

Analisado o certificado apresentado, o Júri verificou que o candidato é titular de Licenciatura em Geografia, com área de especialização em Estudos Ambientais, concluída na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Embora o respetivo plano curricular incluía unidades relacionadas com geografia urbana e regional, planeamento local, suportes físicos do planeamento regional e local e ordenamento dos espaços rurais, a habilitação apresentada não corresponde, pela sua denominação oficial, a nenhuma das licenciaturas expressamente exigidas no ponto 7 do aviso de abertura — Planeamento Regional e Urbano, Urbanismo ou Gestão do Território.

O Júri encontra-se vinculado aos requisitos habilitacionais definidos e publicitados no aviso de abertura, não podendo ampliá-los após a apresentação das candidaturas, sob pena de alteração das regras do procedimento e de violação dos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência. Acresce que, embora o plano curricular da licenciatura apresentada integre algumas unidades curriculares relacionadas com o planeamento e o ordenamento do território, a sua estrutura curricular global não corresponde, em termos de objeto predominante e organização científica, à formação académica especificamente exigida no aviso de abertura. A proximidade parcial de conteúdos curriculares, a experiência profissional e a eventual capacidade para o exercício das funções não substituem a titularidade de uma das licenciaturas expressamente exigidas, tanto mais que o aviso exclui a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Nestes termos, o Júri deliberou indeferir as alegações apresentadas e manter a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

2.2 - Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas relativamente aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia.

Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal fica constituída da forma apresentada no ponto seguinte.

- | | |
|---|--|
| 1. Cláudia Filipa da Silva Fernandes | 4. Iolanda Sofia Pestana Serrão de Almeida Abreu |
| 2. David Demétrio Godinho | 5. João António Carvalho Oliveira |
| 3. Fernando Gil Pestana Serrão de Almeida Abreu | 6. Simone Barrosa dos Santos |

4 - LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS (ORDENADOS ALFABETICAMENTE)

- | | |
|--|--------|
| 1. Carlos Manuel Carvalho M. Guimarães | a) |
| 2. Daniela Maria Moreira Simões | a); b) |
| 3. Diogo Rafael Silva Baptista | a) |
| 4. Pedro Miguel Duarte Caetano | a) |

4.1 - Motivos de Exclusão

- a) Possui licenciatura/formação académica considerada não adequada para o posto de trabalho em aberto;
- b) Não apresentou formulário de candidatura, conforme exigido no aviso de abertura BEP, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);

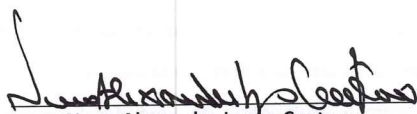
5 – O júri deliberou notificar, através de email, o candidato que apresentou alegações em sede de audiência prévia acerca da deliberação tomada sobre as mesmas e notificar todos os candidatos admitidos para comparecerem para a realização da Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) em data, hora e local constantes da respetiva convocatória/notificação.

6 – Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e à sua publicação na página eletrónica do Município de Penela em <https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>, para aí poder ser consultada

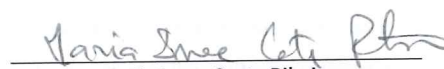
----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do procedimento,


Nuno Alexandre Lopes Caetano


Ana Margarida Magalhães Martins


Maria Irene Costa Ribeiro